



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1994

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 62568 DATA 7.12.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Apartamento nº 104 de porta, inscrito no C.I. sob nº444.678, do Bloco 15, integrante do PARQUE RESIDENCIAL PIRAJÁ- 1ª ETAPA, à margem da antiga Estrada Salvador-Feira (BR-28) e Estrada de Pirajá, Plataforma, no subdistrito de Pirajá, nesta Capital, tendo dois quartos, sala, cozinha e banheiro, com a fração ideal de 54,55m2, área livre de 43,98m2, área comum de 40,545m2, edificado na área de terreno próprio, designado Gleba A, com 15.298,00m2, com os seguintes limites e confrontações: iniciando do Marco N-1, até o Marco N-2 com distância de 282,00m confrontando com a Gleba B e rua existente, daí segue até o Marco N-3 com distância de 25,00m, confrontando-se com a rua existente, daí segue até o Marco N-4, com distância de 45,00m, confrontando-se com a rua existente, daí segue até o Marco N-5 com distância de 45,00m, confrontando-se com a rua existente, daí segue até o Marco N-6 com distância de 30,00m confrontando-se com a área de Gleba e Clube de Lazer, daí segue com distância de 50,00m até o Marco N-7 confrontando-se ainda com a Gleba e Clube Lazer, daí segue até o Marco N-8 com distância de 30,00m, confrontando-se ainda com a Gleba e Clube e Lazer, - daí segue até o Marco N-9, com distância de 35,00m, confrontando-se ainda com a Gleba e Clube de Lazer, daí segue até o Marco N-10, com distância de 55,00m confrontando-se ainda com a Gleba e Clube de Lazer, daí segue até o Marco N-11 passando pelo Marco N-13, com distância de 35,00m, confrontando-se com a Gleba C, daí segue até o Marco de Partida N-1, com distância de 30,00m, confrontando-se com a Gleba C, perfazendo um perímetro de 780,00m. PROPRIETARIO- SERSAN SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUARIA LT-A, com sede em Brasília, inscrita no CGC sob nº 00.476.366/0001-31. REGISTRO ANTERIOR- conforme consta do registro processado na Matrícula nº 15348 deste Ofício. Salvador, 7 de dezembro de 1994. A Oficial *Dário Vinícius Coelho Barbosa*

R-1 62568 Nos termos do contrato particular de 09 de fevereiro de 1994, que me foi apresentado em três vias, uma das quais arqueei, a SERSAN SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUARIA LT-A, já qualificada, vendeu a ADILSON OLIVEIRA MONTE- brasileiro, solteiro, militar, residente e domiciliado nesta Capital, CPF 174.905.105-20 - - - - -

o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de CR\$9.289.489,31 pago e quitado. Salvador, 7 de dezembro de 1994. A Oficial DAJ 14995 R\$27,41 pago em 7.12.94 *Dário Vinícius Coelho Barbosa*

R-2 62568 Nos termos do contrato particular mencionado no R-1 acima, o(s) nomeado(s), comprador(es), deram em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede nesta Capital, CGC 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto desta Matrícula, em garantia de um financiamento feito no valor de CR\$ CR\$2.600.000,00. Plano de reajuste PES. Sistema de Amortização SFA. Prazo de amortização normal 240 meses, Prorrogação 108 meses. Taxa nominal de juros de 10,4815%. Taxa efetiva de 10,9999%. Vencimento da 1ª prestação 9.3.94. Valor total da prestação inicial CR\$32.413,45, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato inicialmente citado que arqueei. Salvador, 7 de dezembro de 1994. A Oficial *Dário Vinícius Coelho Barbosa*

AV.03-MAT-62.568-De acordo com a carta de arrematação passada em data de 06 de junho de 2001, pelo leiloeiro Dark Magalhaes de Abreu, do qual arqueei uma das vias, fica extinta a hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 20 de julho de 2001. DAJ Nº 777282 R\$10,00 pago dia 19.7.2001. Oficial *Quadrelli*

REG.04-MAT-62568-De acordo com a carta de arrematação passada em data de 06 de junho de 2001, pelo leiloeiro Dark Magalhaes de Abreu, do qual arqueei uma das vias o imóvel objeto da presente matrícula, foi adjudicado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL em pagamento de seu crédito no valor de R\$7.330,00, na ação de execução hipotecária promovida pelo Banco Industrial e Comercial S/A contra Adilson Oliveira Monte. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 20 de julho de 2001. DAJ Nº 777282 R\$105,00 pago dia 19.7.2001. Oficial *Quadrelli*

R.05- 62.568- DAJ Número 120.135 série 600 em data de 29/01/2.009 R\$157,00- de acordo com o instrumento particular de número 812360001187, firmado em data de 22 de janeiro de 2.009, do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra pelo Senhor ROBSON DA HORA SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/06/1.981, auxiliar de tesouraria, RG Nº 03910945969 expedida pelo DNT BA em 20/08/2.007, CIC Nº 827.597.075-04, residente e domiciliado nesta capital, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL C E F- Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ do MF sob o número 00.360.305/0001-04, pelo preço de R\$13.000,00 (treze mil reais), do qual foi paga a quantia de R\$3.369,92 com recursos próprios em moeda corrente e nacional e R\$9.639,08 conforme R.06 infra. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de Janeiro de 2.009. A Oficial *Quadrelli*

R. 06- 62.568- DAJ Número 120.136 serie 600 em data de 29-01-2.009 R\$157,00- de acordo com o instrumento particular de número 812360001187 firmado em data de 22 de janeiro de 2.009, do qual arqueei uma das vias, o Sr. ROBSON DA HORA SANTOS, acima qualificado deu o imóvel objeto da presente matrícula em alienação fiduciária à CAIXA ECONOMICA FEDERAL C E F acima qualificada em Garantia do Financiamento no valor de R\$9.639,08 para ser amortizado pelo SAC SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO, em 120 prestações mensais e sucessivas sendo o valor da primeira de R\$120,78 em data de 22-02-2.009. A taxa anual de juros (% nominal de 4,5000 Efetiva de 4,5941 O valor da garantia Fiduciária de R\$13.000,00. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de Janeiro de 2.009 A Oficial *Quadrelli*

R.07/62.568- VENDA E COMPRA - Prenotação nº 304.552

DATA - 20 de maio de 2014



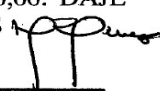
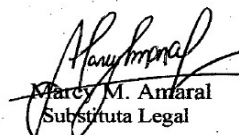
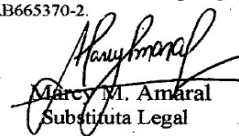
Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade em 24 de janeiro de 2014, celebrado nos termos da lei 4380 de 21/08/64, alterada pela lei 5049 de 29/06/66 e lei 11977 de 07/07/2009, os proprietários **ROBSON DA HORA SANTOS**, anteriormente qualificado, **VENDERAM** a **ADILSON OLIVEIRA MONTE**, brasileiro, militar reformado, portador de carteira de identidade CI/RG nº 0151242747, expedida por SSP/BA e do CPF nº 174.905.105-20, solteiro, residente e domiciliado em Cj Pirajá I, 9999, Ap 104, Bl 15, Pirajá em Salvador/BA, O imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 50.000,00, integralizado R\$ 10.000,00 com recursos próprios, R\$ 0,00 recursos de conta vinculada do FGTS, R\$ 0,00 desconto concedido pelo FGTS e R\$ 40.000,00 com financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a seguir descrito. DAJE n.º 008/756393/R\$ 252,99. REGISTRADO PELO OFICIAL MARLUCY DE SANTANA MENEZES: *pp*

R.08/62.568 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotação nº 304.552

DATA - 20 de maio de 2014

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.02, o adquirente **ADILSON OLIVEIRA MONTE**, anteriormente qualificada **ALIENA FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 para garantia da



 PODER JUDICIÁRIO	2º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS	
	BAHIA		
REGISTRO GERAL - ANO _____		 Oficial Titular	
MATRÍCULA Nº 62.568	DATA 20.05.2014	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
<p>dívida no valor de R\$ 40.000,00 que será paga por meio de 303 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante, no valor do encargo inicial de R\$ 429,61, à taxa de juros nominal de 7,1600% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 7,3997% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 24 de fevereiro de 2014. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o (a, os, as) fiduciante(s) tornou (aram)-se possuidor (a, as, es) direto (a, s) e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a (o, os) fiduciante (s), enquanto adimplente(s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Garantia Fiduciária: R\$ 50.000,00. DAJE 008/756344/ R\$ 209,08. REGISTRADO PELA OFICIAL MARLUCY DE SANTANA MENEZES </p>			
<p>AV-9/62.568 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 05/12/2023 nº 451.933: De acordo com o requerimento datado de 22 de novembro de 2023, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na Estrada de Pirajá, nº 104, Pirajá com Inscrição Imobiliária nº 444.678-0. Dou fé. Salvador, 02 de janeiro de 2024. DAJE 1568/002/407464 - R\$88,84 - 1568.AB665369-9.</p>			
Dário V. C. Barbosa Oficial Interino	 Marcy M. Amáral Substituta Legal	Cleiton R. da S. Pereira Escrivente Autorizado	Daiane C. Ribeiro Escrivente Autorizada trvs
<p>AV-10/62.568 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 05/12/2023 nº 451.933: A requerimento da credora fiduciária, datado de 22 de novembro de 2023 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 693691, no valor de R\$2.759,85, sobre avaliação fiscal de R\$91.995,09, em 21/11/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a consolidação da propriedade relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada no R-8 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 02 de janeiro de 2024. DAJE 1568/002/407463 - R\$938,86 - 1568.AB665370-2.</p>			
Dário V. C. Barbosa Oficial Interino	 Marcy M. Amáral Substituta Legal	Cleiton R. da S. Pereira Escrivente Autorizado	Daiane C. Ribeiro Escrivente Autorizada trvs

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



509.822

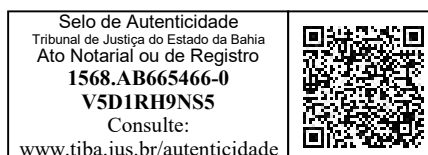
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **62568**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 02 de janeiro de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 509.822
DAJE: 407465 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos: 50,04
Taxa: 35,53
Fecom: 13,67
PGE: 1,99
FMMPBA: 1,04
Defensoria Pública: 1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. avss

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RT4UN-FBV3G-X28KS-NW4ML

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RT4UN-FBV3G-X28KS-NW4ML>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>